

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 3024 DE 14 DE JULHO DE 2017.**

*Aprova a solicitação de exclusão do artigo 9º da Portaria  
GM/MS nº 1.294.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. A Portaria GM/MS Nº 2.048, de 03 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. O Decreto O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- V. Que a Portaria GM/ MS nº.1.294 de 25 de maio de 2017, que define para o exercício de 2017 a estratégia para a ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS;
- VI. O Artigo 9º da portaria acima citada que estabelece que o número de procedimentos que exceder a média mensal de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados por cada gestor será financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, até o limite estabelecido pela CIB e que em seu parágrafo único informa que a média mensal do número de procedimentos cirúrgicos eletivos considerará a produção referente ao exercício de 2015, conforme anexo IV;



- VII. Que a Portaria GM/ MS nº.1.294 de 25 de maio de 2017 foi republicada em 09 de junho de 2017 com a exclusão do Anexo IV;
- VIII. Que as portarias GM/ MS nº 2.318 de 30 de setembro de 2011, GM/ MS nº 1.340 de 29 de junho de 2012, GM/ MS nº 1.557 de 31 de julho de 2013, GM/ MS nº 1.467 de 10 de julho de 2014, GM/ MS nº 2.051 de 12 de setembro de 2014 e GM/ MS nº 2.658 de dois de dezembro de 2014 publicadas sobre a Política Nacional de Cirurgias Eletivas não condicionam o financiamento FAEC ao número de procedimentos que exceder a média mensal de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados por cada gestor;
- IX. O parecer favorável da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, na sessão Ordinária nº 326 de 03 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º- Aprovar, *ad referendum*, a solicitação ao Ministério da Saúde da republicação da portaria GM/MS nº 1.294 de 25 de maio de 2017 com exclusão do 9º Artigo.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 14 de julho de 2017.

  
**José Iran da Costa Júnior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE